



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.019, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL MICROSCOPISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Cruzeiro do Sul – Acre, o Dia Municipal dos Microscopistas, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de julho.

Art. 2º A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE JUNHO DE 2024.**

JOSE DE
SOUZA
LIMA:30877881
200

Assinado de forma
digital por JOSE DE
SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2024.06.21
11:59:13 -05'00'

José de Souza Lima
Prefeito Municipal